

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO ANVISA Nº 960, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga a entrada em vigor da [Resolução da Diretoria Colegiada nº 954, de 20 de dezembro de 2024](#).

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), e ao [art. 172, IV](#), aliado ao [art. 187, VI do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:

Art. 1º A [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 954, de 20 de dezembro de 2024](#), publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, seção 1, pág. 357- 359, que dispõe sobre o procedimento simplificado de solicitações de registro, pós- registro e renovação de registro de medicamentos e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[Art. 33](#). O art. 32 desta Resolução passa a vigorar em 22 de junho de 2025." (NR)

.....

"[Art. 40](#). Esta Resolução entra em vigor em 24 de março de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMISON RODRIGUES MOTA

PUB D.O.U., 20/01/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



